



## **REGULAMENTO OFICIAL CORRIDA DO TRABALHADOR – SECRETARIA DO TRABALHO**

A Secretaria do Trabalho, órgão da Administração Pública responsável pela promoção de políticas públicas voltadas à valorização do trabalhador, torna público o presente REGULAMENTO DA CORRIDA DO TRABALHADOR, evento esportivo comemorativo alusivo ao Dia do Trabalhador, que será realizado conforme as disposições abaixo.

### **CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º A Corrida do Trabalhador tem por finalidade incentivar a prática esportiva, promover qualidade de vida, integração social e valorização da classe trabalhadora.

Art. 2º O evento é promovido pela Secretaria do Trabalho, podendo contar com apoio institucional de órgãos públicos, entidades e patrocinadores.

Art. 3º A organização geral do evento será realizada por Comissão Organizadora designada pela Secretaria do Trabalho, com apoio técnico da Federação de Triathlon do Estado do Ceará – FETRIECE, responsável pela execução, coordenação e fiscalização das atividades relacionadas à corrida.

Art. 4º O evento observará as normas de segurança e organização estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza (AMC), Polícia Militar do Ceará e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

### **CAPÍTULO II – DA DATA, LOCAL E PERCURSO**

Art. 5º A Corrida do Trabalhador será realizada no dia 17 de maio de 2026, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 6º A concentração dos participantes ocorrerá a partir das 05h00, na Vila do Mar especificamente na Avenida Radialista José Lima Verde.

Art. 7º O percurso da prova será previamente definido pela Comissão Organizadora e submetido à análise e autorização da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza – AMC.

Art. 8º O trajeto será devidamente sinalizado e contará com apoio de equipes de organização, agentes de trânsito e segurança.



### **CAPÍTULO III – DAS MODALIDADES**

Art. 9º A Corrida do Trabalhador compreenderá as seguintes modalidades:

I – Corrida de 5 km

II – Caminhada de 3 km (participativa)

Art. 10º O percurso oficial será divulgado previamente nos canais institucionais da Secretaria do Trabalho.

### **CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES**

Art. 11º Poderão participar do evento pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da prova.

Art. 12º O limite máximo de participantes será de 2.000 (dois mil) atletas, considerando todas as modalidades.

Art. 13º A participação é voluntária e implica na aceitação integral deste regulamento.

Art. 14º Cada participante declara, no ato da inscrição:

I – estar em condições físicas adequadas para participação;

II – assumir responsabilidade por sua saúde e integridade física;

III – isentar a organização de responsabilidade por condições médicas preexistentes.

### **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 15º As inscrições serão realizadas por meio de plataforma digital oficial ou sistema indicado pela organização.

Art. 16º O período de inscrição será divulgado pela Secretaria do Trabalho.

Art. 17º As inscrições serão encerradas quando atingido o limite máximo de 2.000 participantes.

Art. 18º As inscrições são pessoais, individuais e intransferíveis.

### **CAPÍTULO VI – DO KIT DO ATLETA**

Art. 19º Todo participante devidamente inscrito terá direito ao Kit do Atleta, composto por:

I – Camiseta oficial do evento;



II – Número de peito;

III – Chip de cronometragem eletrônica;

IV – Medalha de participação (entregue após conclusão da prova);

V – Eventuais brindes institucionais ou de patrocinadores.

Art. 20º A retirada do kit ocorrerá em local, data e horário previamente divulgados pela organização.

Art. 21º Para retirada do kit será obrigatória a apresentação de documento de identificação, comprovante de inscrição e entrega de 4 kg de alimentos não perecíveis.

Art. 22º O número de peito deverá permanecer visível durante todo o percurso da prova.

#### **CAPÍTULO VII – DA CRONOMETRAGEM**

Art. 23º A prova contará com sistema de cronometragem eletrônica mediante chip individual.

Art. 24º O tempo oficial será registrado a partir da passagem do atleta pela linha de largada e chegada.

Art. 25º O atleta que não utilizar o chip de forma correta poderá ter seu resultado invalidado.

#### **CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO**

Art. 26º Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados gerais(5KM) nas categorias masculine, feminine e PCD.

Art. 27º A premiação consistirá em:

1º lugar – Troféu e medalha

2º lugar – Troféu e medalha

3º lugar – Troféu e medalha

Art. 28º A organização poderá conceder premiações adicionais conforme disponibilidade de patrocinadores.

Art. 29º Todos os participantes que concluírem o percurso receberão medalha de participação.

#### **CAPÍTULO IX – DA SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL**

Art. 30º O evento contará com apoio operacional e institucional de:



- Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza – AMC;
- Polícia Militar do Ceará;
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- Federação de Triathlon do Estado do Ceará – FETRIECE;
- Secretaria Regional 1 de Fortaleza.

Art. 31º O evento contará ainda com ambulância com equipe médica, pontos de hidratação e equipe de apoio distribuída ao longo do percurso.

#### **CAPÍTULO X – DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 32º É obrigatório utilizar o número de peito, respeitar o percurso oficial e seguir as orientações da organização e das autoridades de segurança.

Art. 33º É vedado ao participante cortar percurso, utilizar qualquer tipo de veículo ou receber auxílio externo que gere vantagem competitiva.

Art. 34º O descumprimento das regras poderá resultar em desclassificação do atleta.

#### **CAPÍTULO XI – DO USO DE IMAGEM**

Art. 35º Ao realizar sua inscrição, o participante autoriza gratuitamente o uso de sua imagem, voz e nome em registros do evento para fins institucionais e de divulgação pela Secretaria do Trabalho.

#### **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36º A organização poderá alterar horários, percurso ou cancelar o evento em caso de condições climáticas adversas, determinação de autoridades públicas ou situações de força maior.

Art. 37º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Corrida do Trabalhador.

Art. 38º A participação no evento implica aceitação integral deste regulamento.